

**ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SIOPS (CT/SIOPS).**

Às 09:30 do dia 05 de fevereiro de 2018, no Ministério da Saúde, Edifício Sede, 6º andar, Sala 614, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – CT/SIOPS, sob a Coordenação do Sr. Wesley Rodrigues Trigueiro – coordenador substituto da Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – CSIOPS.

Compareceram à reunião:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
Petrônio Pires de Paula	ATRICON
Célia Rodrigues Lima	CSIOPS/DESID/SE
Paulo César da Fonseca Malheiro	CSIOPS/DESID/SE
Wesley Rodrigues Trigueiro	CSIOPS/DESID/SE
Maria Eridan Pimenta Neta	DESID/SE
Francisco R. Funcia	ABRES
Cristiane Macedo	CGPO/SAS
Andréa F. Arantes Maciel	CGPO/SAS
Cláudia Magalhães	CCONF/STN/ME
Carla Rúbia F. Tardivo	DESID/SE
Viviane Rocha de Luiz	CONASS
Blenda Pereira	CONASEMS
Rodrigo Pucci de Sá e Benevides	IPEA

Foi assinatura de lista de presença – a ser encaminhada via e-mail a todos os participantes – e entregue material de apoio, composto de: a) Pauta da 107ª Reunião da CT/SIOPS; b) Minuta da Ata da 106ª Reunião da CT/SIOPS; c) Minuta de Decreto; d) Quadro situacional de entrega dos anos de 2000 até o 5º bimestre de 2018, referente à alimentação do SIOPS pelos estados, Distrito Federal e municípios.

- **Ponto de Pauta: Discussão e aprovação da Ata da 106ª Reunião Ordinária da CT/SIOPS de 04/12/2018.**

O Coordenador substituto colocou para discussão e aprovação a Ata da 106ª Reunião Ordinária da CT/SIOPS, ocorrida em 04/12/2018, submetida previamente à análise dos membros.

Após leitura da ata pelos membros presentes, o documento foi aprovado em todos os seus termos.

- **Ponto de Pauta: Prorrogação do prazo de notificação previsto no Decreto 7.827/2012 para aplicação das penalidades de suspensão das transferências constitucionais e voluntárias, previsto na LC 141/2012;**

Com a palavra, o Coordenador substituto pontuou que ocorrem penalidades devido ao não envio de informações do SIOPS relativas ao 6º bimestre do exercício. No momento, há uma versão de preenchimento do programa do SIOPS 6º bimestre – a fim de que os entes federados possam dar andamento ao preenchimento de dados no programa. Entretanto ainda não fora disponibilizada versão para homologação dos dados pelos entes federados.

Tendo em vista tal situação, foi encaminhada – pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID) – à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde – uma proposta de decreto visando alterar, excepcionalmente no ano de 2019, o prazo de envio das informações do SIOPS 6º Bimestre/2018, de 30 para 120 dias após a notificação automática encaminhada aos entes federados cuja homologação de dados não tenha sido detectada no Sistema. O coordenador substituto pontuou que tal proposta estava sob análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde e, caso receba parecer favorável, seguirá para análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN-ME).

Na sequência, a representante do CONASEMS, Sra. Blenda Pereira, perguntou o porquê do atraso e se havia na reunião representante do Departamento de Informática do SUS (DATASUS) – pois ela havia solicitado a este departamento o envio de representante. O Sr. Wesley Trigueiro respondeu que não havia chegado representante do DATASUS à reunião. Então a representante do CONASEMS perguntou quais as providências tomadas diante da situação do SIOPS.

Em resposta, a Coordenadora-Geral de Economia da Saúde substituta, Sra. Maria Eridan Pimenta Neta, pontuou que desde o ano passado o SIOPS 2018 vem sofrendo com atrasos. Só foi disponibilizada versão do 1º bimestre/2018 em 30/10/2018, juntamente com os 2º e 3º bimestres. Sendo que os 4º e 5º bimestres foram disponibilizados logo na sequência. Havia previsão de liberação do SIOPS 6º bim/2018 até 10/01/2019. Entretanto o desenvolvimento do Sistema não ficou pronto.

A representante do CONASEMS então comunicou que a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde fora acionada para se manifestar sobre o Sistema e que o tema SIOPS será discutido na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

A Sra. Maria Eridan ponderou que, foi registrada pelo DESID a preocupação com a situação do SIOPS, dando encaminhamento ao pedido de prorrogação do prazo – via decreto – até para não penalizar os entes federados – que não têm culpa atrasos na disponibilização do sistema. Apesar de já haver versão de preenchimento disponibilizada – assim o ente federado pode fazer a inserção dos dados no programa SIOPS.

O Sr. Wesley Trigueiro pontuou que o texto da proposta de Decreto é basicamente o mesmo do Decreto nº 8.201/2014, que fora publicado diante de um contexto de atraso do SIOPS parecido com o momento atual. Há época de tal Decreto também houve grande mudança no Sistema (implantação de certificação digital).

Em seguida, a Sra. Carla Tardivo, assessora jurídica do DESID, propôs como encaminhamento monitorar a situação da proposta de Decreto e, em caso de qualquer novidade, comunicar o colegiado.

Seguindo a Reunião, a representante do CONASEMS solicitou a palavra e argumentou que toda essa conjuntura gera prejuízo na informação. Pois, via de regra, até o mês de março, a informação sobre o gasto público em saúde no exercício anterior deveria estar praticamente completa; além de prejuízos à gestão dos entes federados – uma vez que muitos municípios utilizam as informações do SIOPS para fazer planejamento.

Na sequência, o representante da ATRICON, Sr. Petrônio Pires, sugeriu medida paliativa a respeito das informações sobre saúde enquanto se resolve a situação do SIOPS: solicitar aos tribunais de contas – que verifica as informações dos entes – o relatório resumido da execução orçamentária (RREO). Pois embora o ente não tenha como cadastrar as informações no SIOPS, o RREO deve ser entregue, e neste documento há informações de saúde.

Em resposta, a Sra. Blenda Pereira argumentou que neste relatório não há informação consolidada da saúde. Nesta hipótese, seria necessário contatar os 33 Tribunais de contas. Além de que a forma como está disponibilizada esta informação não é como vem no SIOPS – que, legalmente, é o instrumento para tal.

Em seguida, a representante do CONASS, Sra. Viviane Rocha, perguntou se há previsão para liberação do SIOPS 6º bimestre/2018.

O Coordenador substituto do SIOPS respondeu que o SIOPS 2018 6º bimestre está em fase de homologação. O sistema foi recebido da equipe de desenvolvimento e estão sendo efetuados testes para conferir se o funcionamento do programa está correto. Caso esteja tudo correto, o sistema é homologado pela área gestora e é disponibilizado para *download*; se for encontrada alguma inconsistência, o software é devolvido à área de desenvolvimento para implementação das correções apontadas pela equipe gestora. Uma vez que a fase de homologação é a última fase do desenvolvimento do Sistema, sua liberação não deve demorar.

Na sequência, a preposta do CONASEMS perguntou se há manifestação dos órgãos de controle.

O Coordenador substituto respondeu que foram recebidas manifestações de Procuradorias da República de alguns estados e da Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão. Para responder a estas manifestações foram redigidas notas técnicas que foram encaminhadas a estes órgãos de controle.

Em seguida, a representante do CONASEMS sugeriu que houvesse uma recomendação da Câmara Técnica de que o tema SIOPS seja pautado na próxima reunião da CIT, a se realizar em fevereiro de 2019. O colegiado concordou com a sugestão.

- **Ponto de Pauta: Registro de despesas cuja origem dos recursos seja de Emendas Parlamentares Individuais;**

O Sr. Wesley Trigueiro fez uma contextualização sobre o tema, pontuando que por se tratar de um recurso cujo montante não é desprezível – o tema foi trazido ao colegiado a fim de iniciar discussão visando melhorar esta informação no SIOPS.

Os membros da Câmara Técnica discutiram sobre a forma como os dados sobre emendas parlamentares vêm declarados no SIOPS e a necessidade de se detalhar a demonstração desse recurso na área da saúde – uma vez que, ao declarar tal receita, só há uma conta genérica de emenda parlamentar. Assim toda informação referente a emenda, independente da área, fica declarada em uma única conta.

Após discussão entre os membros do colegiado, restou como encaminhamento trazer o tema novamente em outra reunião – em que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) trará, em reunião posterior, um modelo para discussão.

---

Abrindo parênteses na reunião, o representante do IPEA, Sr. Rodrigo Pucci, solicitou a palavra para falar sobre um ocorrido na 106ª Reunião: a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde (SPO) prestou informação acerca de diferenças entre o anexo da saúde do RREO da União homologado no SIOPS e o RREO publicado

pela STN. O Sr. Rodrigo Pucci argumentou que a SPO está considerando como ASPS despesas que, segundo a Lei, não são classificadas como ASPS.

Na sequência houve discussão sobre a CT-SIOPS ser o fórum adequado para esse tipo de discussão – e não a Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde (COFIN-CNS), uma vez que tal conselho tem competência para deliberar sobre as contas de saúde. Também foi discutido se a CTSIOPS seria competente para chamar um ente federado e fazer esse tipo de questionamento acerca dos dados declarados. Pois já houve problemas com órgãos de controle por conta de competência para atuação.

Então a assessora jurídica do DESID pontuou que, segundo portaria do Ministério da Saúde, o correto seria – se for o caso – avisar o ente federado – via sistema – de uma possível inconsistência nos dados declarados.

---

- **Informes gerais:**

- Metodologia de cálculo referente ao indicador 3.2 do Distrito Federal;

O coordenador substituto do SIOPS explicou que houve questionamento sobre o fato de o indicador 3.2 para o Distrito Federal ser um valor expresso em reais, e não um percentual como ocorre com outros entes federados. Diante de tal questionamento, foi feito um levantamento pela CSIOPS para buscar o histórico deste indicador. Neste levantamento foi constatado que essa metodologia para o indicador do DF foi acertada na 46ª reunião da CTSIOPS, a partir de uma demanda do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), com base em uma demanda do Tribunal de Contas do DF (TCDF). Pois à época, o cálculo de aplicação em ASPS para o DF vinha sendo calculado como o dos outros estados.

Em seguida, a Sra. Maria Eridan explicou que, ao declarar seus dados no SIOPS, o DF possui duas bases de cálculo: as receitas de base municipal e as de base estadual. Então ele deve aplicar em ASPS o mínimo de 15% da receita de base municipal e 12% da receita de base estadual. Somando estes percentuais, se encontra o montante mínimo que deve ser aplicado pelo DF no exercício. O seja, o DF não possui um percentual fixo - e sim um valor mínimo a ser aplicado em ASPS.

O Sr. Rodrigo Pucci argumentou que esse valor corresponde a um percentual que pode ser calculado.

Na sequência, a Sra. Carla Tardivo explicou que houve uma auditoria do DENASUS em que foi construída uma metodologia – que foi apresentada na 46ª Reunião da CTSIOPS. Nessa reunião ficou definido que se seguiria a metodologia de cálculo apresentada nessa reunião. Isso por que, dentro do Sistema, é possível chegar a um percentual. Como não havia regulamentação, se seguia o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Pela LRF, o DF é considerado como estado. Isso dava margem a interpretação de que se o DF apenas declarasse aplicação em ASPS acima de 12% – estaria cumprindo o mínimo a ser aplicado em ASPS. E que se analisarmos a LC 141/2012, deveria chegar a três percentuais: na base de arrecadação estadual; base de arrecadação municipal; e a base que não pode ser segregada em estadual ou municipal. Além disso, há que se destacar que o SIOPS está sempre *pari-passu* com o RREO – que não traz percentual para o DF.

O Sr. Rodrigo Pucci disse que estava questionando a forma como o indicador é exibido no Tabnet, e não o RREO.

A Sra. Maria Eridan ponderou que o único indicador que não se pode fazer diferente do que está preconizado em Lei complementar é o indicador 3.2 (isso vale para todos os entes federados) pois este é o indicador que determina o cumprimento (ou não) da aplicação mínima em saúde. Quando for colocado um percentual para o DF no TabNet, haverá questionados se o DF cumpriu ou não - pois a regra para o DF é diferente por ele ser um ente federado diferente.

Após discussões entre os membros, ficou encaminhado de trazer o tema posteriormente, convidando o DENASUS, o TCDF – explicando o contexto da situação e a importância de suas participações – e outros atores envolvidos na questão dos indicadores para discutir a questão do indicador 3.2 do DF.

Em seguida foram apresentados os seguintes informes:

- SIOPS 2018 – Situação homologação dados bimestrais;
- Situação das medidas administrativas da LC nº 141/2012 (Suspensão e Redirecionamento das Transferências Constitucionais);
- Cronograma de Oficinas e Eventos com Participação da CSIOPS

**OBS:** todas as informações foram encaminhadas – via e-mail – aos membros do colegiado.

- **Ponto de Pauta: Temas para a próxima reunião**

O Sr. Wesley Trigueiro abriu para sugestões dos membros.

O Sr. Francisco Funcia, representante da Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABRES) pontuou que seria importante dar início à discussão sobre a evidenciação, no SIOPS, de recursos de *royalties* do pré-sal – pois se trata de um montante considerável e que deve aumentar no decorrer do tempo;

A Sra. Cláudia Magalhães – representante da STN – sugeriu que se inicie discussão para construção de um grande documento de contabilidade da saúde.

- **Encerramento**

Por fim, o coordenador convidou todos para a próxima reunião, a ocorrer em 02/04/2019, e deu a 107ª reunião da CT/SIOPS por encerrada.

- **Encaminhamentos:**

- Monitorar a situação da proposta de Decreto e, em caso de qualquer novidade, comunicar o colegiado;
- Recomendação da Câmara Técnica de que o tema SIOPS seja pautado na próxima reunião da CIT, a se realizar em fevereiro de 2019;
- Trazer o tema “Registro de despesas cuja origem dos recursos seja de Emendas Parlamentares Individuais” em outra reunião – em que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) trará, em reunião posterior, um modelo para discussão;

- Trazer o tema “Metodologia de cálculo referente ao Indicador 3.2 do Distrito Federal”, convidando o DENASUS, o TCDF – explicando o contexto da situação e a importância de sua participação – e outros atores envolvidos na questão dos indicadores para discutir a questão do indicador 3.2 do DF.